



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **16 de junho de 2016, às 09h00min**, em sua sede administrativa, situado na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital, objetivando a aquisição do objeto licitado.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos de primeira linha e fabricação nacional para a utilização na manutenção da rede de iluminação pública em diversos logradouros do Município de Morrinhos, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. Os materiais de que trata o presente Edital será entregue parceladamente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. **ATENÇÃO:** Em virtude de aplicação da nova redação do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 com redação dada pela LC 147/2014, esta licitação é de **EXCLUSIVA** participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2.1. Caso não acudirem no mínimo 3 (três) interessados na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item, poderão participar do procedimento licitatório às demais empresas, situação descrita no inciso II do art. 49 da LC 123/2006 com redação dada pela LC 147/2014.

2.3. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.4. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

- b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (**cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF**), **no ato do credenciamento**.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**. As microempresas, microempresores individuais e empresas de pequeno porte que não estiverem inscritas no Simples Nacional deverão apresentar a última **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ)** e/ou **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**, sob pena de preclusão.

3.5. Serão credenciadas de forma subsidiária Empresas que não se qualifiquem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ficando impedidas de ofertar propostas em relação aos itens caso haja participação das empresas descritas no item 2.2.

3.6. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PREGÃO Nº 56/2016
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PREGÃO Nº 56/2016
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

d) valor unitário e total do item e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) O proponente poderá utilizar o Anexo VII como modelo para formular sua proposta.

f) a Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (arquivo de programa fornecido pela licitação) e entregue a Pregoeira juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. (NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO).

5.2. O preço apresentado na proposta somente poderá sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.3. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pela Pregoeira.

5.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.5. Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

5.6. Prazo de pagamento, conforme minuta contratual.

5.7. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos ao Município de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.11. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.12. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

5.13. Caso não hajam propostas de Micro e Pequenas Empresas referente a qualquer item desse certame, fica autorizada subsidiariamente a abertura do envelope de propostas de outras empresas que não se qualifiquem como ME e EPP, referente a cada item licitado, conforme descrito no item 2.2 deste edital.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem e do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados a Pregoeira para o credenciamento, neste Pregão.**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) as empresas licitantes ficam dispensadas de apresentarem a comprovação quanto à esse item, por não ser compatível com o referido processo, tendo em vista ser este um processo de simples compras.

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d) Conforme Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

6.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo VI, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2; no subitem 6.5, alíneas “a” “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.1.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6, alíneas “a”, “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

7.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.3. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.4. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.5. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.6. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira será feita por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para cada item a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

8.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço

8.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.12. Considerada aceitável as ofertas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

8.13.1. As verificações serão certificadas pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo VII deste Edital.

10.2. Os proponentes vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa referente à aquisição de materiais elétricos desta licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 15, subfunção 452, programa 0052, atividade 2237, elemento 3.3.90.30.26. Fonte 170.074.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Fica assegurado ao Municipal de Morrinhos o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morrinhos.

12.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

12.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

12.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal deste Município, durante 10 (dez) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

12.9. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.10. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

12.11. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a Pregoeira, protocolizado o original, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no endereço **Prefeitura Municipal de Morrinhos – Seção de Protocolo - Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos (GO), telefones (64) 3413-2172.**

12.12. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.14. Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Morrinhos, na Sala da Comissão Geral de Licitação, no horário de expediente.

12.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou email (licitacao.morrinhos@gmail.com) serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

12.16. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

- Anexo I – Termo de Referência/Especificação dos Materiais;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- Anexo III – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;
- Anexo VI – Minuta do Contrato;
- Anexo VII – Minuta da Proposta Comercial.

12.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Morrinhos.

12.18. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

12.19. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

12.21. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

SALA DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2016.

ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos de primeira linha e fabricação nacional com vistas à aplicação na manutenção da rede de iluminação pública em diversos logradouros do Município de Morrinhos, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
MATERIAL DE ELÉTRICO			
001	50	Unid.	Parafuso máquina 16 x 200 mm galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020.
002	10	Pares	Cinta circular p/ poste 190 mm galvanizado a fogo com 04 parafusos com porca e arruela.
003	07	Unid.	Chave magnética 2x30a caixa em abs uv-estabilizada à prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.; tensões de operação 220/240v; 50/60 hz. contatos de prata óxido de cádmio.; proteção padrão .até 60 a – fusíveis cartucho de 70mm de comprimento.acima de 60 a – fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem .tampa com dobradiças e gaxeta .de vedação.“contatos de carga “nf. (normalmente fechados) para utilizar com rele fotoelétrico de contatos na”(normalmente abertos).versões até 30 a incluem .terminais com conectores.modelos de 80 a e 100 a com rabichos para ligação.bobina de fácil substituição sem .necessidade de desconectar a chave da rede com disjuntor.
004	600	Unid.	Base para rele, externa com suporte para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático de permite a fixação por parafuso com o uso do suporte que contém dupla furação, ou ainda pode ser fixada pela rosca gas 1/2” com o uso da porca na parte inferior do equipamento. Tomada produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante. contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e conseqüente elevação das perdas elétricas. Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300 mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem. Os parafusos de travamento ou porca, quando soltos, permitem o giro do relé em 350° ajustando-se corretamente ao visor do relé na melhor posição. De instalação simples, têm total intercambiabilidade com outras arcas encaixadas na norma nema/abnt. Especificações técnicas corpo - polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta tomada - corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica contatos de carga - latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebatagem fixação ao suporte - porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2” de ação manual condutores - cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos dentificam os pontos de ligação suporte de fixação - em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecida com suporte de alumínio, permite retirada da tomada sem desconectar os cabos de ligação.iluminação. O modelo é próprio para instalação ao tempo fixado em poste, parede, e sistemas de iluminação ndependente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

005	2.000	Unid.	Relé fotoelétrico magnético nf (normalmente fechados) sistema de operação - acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação sistema construtivo - eletrônico para uso em corrente alternada corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza pinos de contato - em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite célula fotoelétrica - tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea frequência - 50/60hz potência - 1000 w (carga resistiva) 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação - 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com abnt nbr 5123. Temperatura de trabalho - -5°c a + 50°c consumo máximo - 1,7w.
006	150	Unid.	Fita isolante 20mt x 19mm produto pvc auto - extingüível á chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, temperatura de serviço mínima de 80°c, tensão mínima de 750v- somente marcas nacionais certificadas pelo inmetro.
007	30	Unid.	Conector paralelo universal de parafuso e compressão, conexão por aperto, utilização: baixa e média tensão. Material: corpo em bronze estanhado com parafuso(s), porca(s) e arruela(s) em aço zincado ou bronze estanhado. Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações alumínio - cobre ou cobre - cobre.
008	400	Unid.	Reator vapor de sódio de 150W externo AFP 220V X60HZ fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 22W, acabamento com pintura eletrostática, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°c, corrente máxima de curto circuito: 0,8A, rigidez dielétrica mínima 2500V. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. os reatores deverão conter IP33 (proteção contra chuva) conforme NBR 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.
009	50	Unid.	Lâmpada vapor sódio, 400 w.
010	400	Unid.	Reator vapor sódio 70 W, externo, alto fator de potência, mínima de 0,92 frequência, 60HZ, 220 VOLTS, galvanizado a fogo, com capacitor e ignitor classe "A" incorporado ao reator, o ignitor e o capacitor não podem estar aderidos ao enchimento do núcleo, a tampa deverá ser removível para que permita a fácil substituição dos mesmos, alça de fixação em poste com furo de 18mm, perda máxima de 15W, uso externo, t igual ou menor 0,65°, cabos de ligação de pvc 750v, padronizados nas cores preto e vermelhos para entrada e preto e branco para a saída. conectado a um terminal tipo sindal. Conforme IEC 252 e NBR 13.593 NBR 13.594 deverá ter selo de homologação expedido pelo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.
011	30	Unid.	Reator vapor de sódio interno de 250W x 220V X60HZ fator de potência mínima 0,92, perda máxima permitida de 28w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°c, corrente máxima de curto circuito: 1,3a, rigidez dielétrica mínima 2500V. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2M. O enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. Este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. Possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade PORTARIA 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.
012	40	Unid.	Reator vapor sódio 400 W interno alto fator potência corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em PVC 105°c 750 V - instalação externa, para qualquer tipo de região



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			normas técnicas NBR-13593, NBR. IEC-662 e NBR-9114 tensão de trabalho 220 VOLTS frequência da rede 60HZ ³ temperatura delta T = 90°C, etiqueta INMETRO, PROCEL/ENCE, ABNT 14305, PORTARIA 454.
013	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.
014	60	Unid.	Reator vapor de sódio uso externo de 250W X 220V X60HZ fator de potencia mínimo 0,93, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C, corrente máxima de curto circuito: 1,98A, rigidez dielétrica mínima 2500v. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2M. Capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. O enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina do bekkan. os reatores deverão conter IP33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. Possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.
015	30	Unid.	Reator vapor sódio 100W, uso interno, alto fator de potência, mínima de 0,92, frequência de 60HZ, alimentação tensão 220V, com capacitor classe "A" incorporado ao reator, dt igual ou menor 0.65°, perda máxima de 15W, uso interno, com chassis galvanizados a fogo para fixação na luminária, deverá ter selo de homologação expedido pelo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.
016	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 250w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.
017	500	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 150 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 17.500 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 116 lumens/watts.
018	70	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.
019	20	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 250 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250 w; fluxo luminoso mínimo de 33.200 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 133 lumens/watts.
020	20	Unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w-hql– bulbo elipsoidal com potência declarada de 400w, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lumens, diâmetro de 120 mm e comprimento 285mm, com base e-40. Sua vida útil mínima de 24.000 horas.
021	70	Unid.	Lâmpada vapor de sódio de 100 watts.
022	1.100	Unid.	Lâmpada a vapor 70 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500 v; potência declarada no bulbo 70 w; fluxo luminoso mínimo: 6.600 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 94 lumens/watts.
023	15	Unid.	Lâmpada multivapor metálico 250 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubular com potência declarada de 250 w, fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens, diâmetro de 46 mm e 225 mm de comprimento com base e-40 na cor verde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

024	15	Unid.	Reator multivapor metálico externo 250W alto fator de potência – HQI de uso externo zincado, tensão 220V, corrente de rede 2,16A, fator de potência mínima 0,92, perda máxima de 38W, ignitor SM 15/100, capacitor (UF) 32, delta T (°c) 90, TW (°c) 130, peso aproximado 4,5KG dimensões. possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.
025	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.80m fechada x 8.40m aberta.
026	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.20m fechada x 7.20m aberta.
027	30	Unid.	Lâmpada espiral, 85w, lede e40.
028	30	Unid.	Lâmpada multivapor metálico 400w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubular com potência declarada de 400w, fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm, comprimento 120mm e com base e-40. Sua vida útil mínima de 12.000 horas na cor verde.
029	200	M	Cabo sintenax 35mm 1kv, cor preta.
030	150	Unid.	Conector derivação perfurante principal 10-95 mm derivação 1,5 – 10 mm torque de ajuste 8 nm.
031	180	Unid.	Luminária x 21 pescoço alumínio fundido corpo refletor chapa de alumínio anodizado soquete porcelana rosca r-21 para lâmpada ate 250 w, dimensão 410x325x113mm com braço.
032	100	Unid.	Receptáculo porcelana E-27 corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca, contatos em latão níquelado, possui terminais tipo bornes para conexão dos fios, possui parafusos na fixação dos bornes, fio até 4,0MM, temperatura máxima: 230°c, corrente máxima: 4ª, potência máxima: 250W, tensão: 250VAC, tensão de acendimento máxima: 5KV.
033	24	Unid.	Disjuntor unipolar 20a modelo din.
034	24	Unid.	Disjuntor unipolar 25a modelo din.
035	12	Unid.	Disjuntor unipolar 15a modelo din.
036	12	Unid.	Disjuntor tripolar de 40ª.
037	04	Unid.	Disjuntor tripolar de 100ª.
038	500	M	Fio rígido 1 x 2,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolamento 0,8, normas da ABNT.
039	500	M	Fio rígido 1 x 1,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolamento 0,8, normas da ABNT.
040	800	M	Fio flexível 1 X 1,5 MM isolamento de PVC 70°c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).
041	2.000	M	Fio flexível 1 X 2,5 MM isolamento de PVC 70°c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).
042	800	M	Fio flexível 1 X 6 MM isolamento de PVC 70°c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).
043	600	M	Fio flexível 2 X 2,5 MM isolamento de PVC 70°c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).
044	300	M	Fio flexível 2 X 1,5 MM isolamento de PVC 70°c (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

045	20	Unid.	Projeter e-40 p/ lâmpada ate 400 w corpo refletor em chapa de alumínio, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico e anodizado, resistente a intempéries. Alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste do foco no eixo horizontal de 360° e no eixo vertical de 210°, presa ao corpo por parafusos de ajuste com acabamento galvanizado. Lente em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, presa ao corpo por processo de selagem com silicone. Tampa lateral em alumínio fundido, onde estão localizados o soquete e cabos de ligação, sendo o único meio de acesso ao interior do projetor para instalar a lâmpada, guarnecida por junta de vedação e presa por parafusos. Soquete de porcelana vitrificada, reforçada para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada.
046	06	Unid.	Poste de 9 m reto galvanizado a fogo para pétula sem base para engastamento ao solo.
047	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 20w base e27.
048	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w base e27.
049	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w base e27.
050	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 46w base e27.
051	10	Unid.	Fita alto fusão 10 mt norma astmd-4388 largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo INMETRO.
052	68	M	Cabo sintena x 35mm 1kv, cor azul.
053	300	M	Cabo flexível 10mm.
054	08	Unid.	Luminária pétala com 3 lâmpadas de 400 e 40 galvanizada com alojamento para reator.
055	80	Unid.	Parafuso máquina 16x25, galvanizado a fogo com 2 porcas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O fornecimento dos materiais acima especificados faz-se necessário para manter em perfeitas condições de funcionamento a iluminação pública em diversos logradouros do Município de Morrinhos, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade noturna para os moradores. A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/12/2016, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

6.3. **Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.**

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da Fonte de Recurso 170.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.2. A contratada se obriga a entregar os produtos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

11.2. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

11.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

11.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 56/2016.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., representante da empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 56/2016, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**. As microempresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte que não estiverem inscritas no Simples Nacional deverão apresentar a última **Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ)** e/ou **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**, sob pena de preclusão.

Data e local.

(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ (local e data).

(nome da empresa)

CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO/2016

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa _____

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, os seguintes equipamentos:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL DE ELÉTRICO						
001	50	Unid.	Parafuso máquina 16 x 200 mm galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020.			
002	10	Pares	Cinta circular p/ poste 190 mm galvanizado a fogo com 04 parafusos com porca e arruela.			
003	07	Unid.	Chave magnética 2x30a caixa emabs uv-estabilizada à, prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de.cádmio.:proteção padrão .até 60 a – fusíveis cartucho de 70mmde comprimento.acima de 60 a – fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem .tampa com dobradiças e gaxeta .de vedação.“contatos de carga “nf. (normalmente fechados) para utilizar com rele fotoelétrico de contatos na”(normalmente abertos).versões até 30 a incluem .terminais com conectores.modelos de 80 a e 100 a com rabichos para ligação.bobina			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			de fácil substituição sem .necessidade de desconectar a chave da rede com disjuntor.			
004	600	Unid.	Base para rele, externa com suporte para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático de permite a fixação por parafuso com o uso do suporte que contém dupla furação, ou ainda pode ser fixada pela rosca gas 1/2” com o uso da porca na parte inferior do equipamento. Tomada produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante. contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e conseqüente elevação das perdas elétricas. Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300 mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem. Os parafusos de travamento ou porca, quando soltos, permitem o giro do relé em 350° ajustando-se corretamente ao visor do relé na melhor posição. De instalação simples, têm total intercambiabilidade com outras arcas enquadradas na norma nema/abnt. Especificações técnicas corpo - polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta tomada - corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica contatos de carga - latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem fixação ao suporte - porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2” de ação manual condutores - cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos dentificam os pontos de ligação suporte de fixação - em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecida com suporte de alumínio, permite retirada da tomada sem desconectar os cabos de liga-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			ção.iluminação. O modelo é próprio para instalação ao tempo fixado em poste, parede, e sistemas de iluminação independente.			
005	2.000	Unid.	Relé fotoelétrico magnético nf (normalmente fechados) sistema de operação - acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância sistema construtivo - eletrônico para uso em corrente alternada corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza pinos de contato - em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite célula fotoelétrica - tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea frequência - 50/60hz potência - 1000 w (carga resistiva) 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação - 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com abnt nbr 5123. Temperatura de trabalho - -5°c a + 50°c consumo máximo - 1,7w.			
006	150	Unid.	Fita isolante 20mt x 19mm produto pvc auto - extingüível á chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, temperatura de serviço mínima de 80°c, tensão mínima de 750v- somente marcas nacionais certificadas pelo inmetro.			
007	30	Unid.	Conector paralelo universal de parafuso e compressão, conexão por aperto, utilização: baixa e média tensão. Material: corpo em bronze estanhado com parafuso(s), porca(s) e arruela(s) em aço zincado ou bronze estanhado. Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações alumínio - cobre ou cobre - cobre.			
008	400	Unid.	Reator vapor de sódio de 150W externo AFP 220V X60HZ fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 22W, acabamento com pintura eletrostática, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°c, corrente máxima de curto circuito: 0,8A, rigidez dielétrica mínima 2500V. Confeccionados com invólucro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina do bekane. os reatores deverão conter IP33 (proteção contra chuva) conforme NBR 6146. estes reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			
009	50	Unid.	Lâmpada vapor sódio, 400 w.			
010	400	Unid.	Reator vapor sódio 70 W, externo, alto fator de potência, mínima de 0,92 frequência, 60HZ, 220 VOLTS, galvanizado a fogo, com capacitor e ignitor classe "A" incorporado ao reator, o ignitor e o capacitor não podem estar aderidos ao enchimento do núcleo, a tampa deverá ser removível para que permita a fácil substituição dos mesmos, alça de fixação em poste com furo de 18mm, perda máxima de 15W, uso externo, t igual ou menor 0,65°, cabos de ligação de pvc 750v, padronizados nas cores preto e vermelhos para entrada e preto e branco para a saída. conectado a um terminal tipo sindal. Conforme IEC 252 e NBR 13.593 NBR 13.594 deverá ter selo de homologação expedido pelo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			
011	30	Unid.	Reator vapor de sódio interno de 250W x 220V X60HZ fator de potência mínima 0,92, perda máxima permitida de 28w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C, corrente máxima de curto circuito: 1,3a, rigidez dielétrica mínima 2500V. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2M. O enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina do bekane. Este			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. Possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade PORTARIA 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			
012	40	Unid.	Reator vapor sódio 400 W interno alto fator potência corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em PVC 105°C 750 V - instalação externa, para qualquer tipo de região normas técnicas NBR-13593, NBR. IEC-662 e NBR-9114 tensão de trabalho 220 VOLTS frequência da rede 60HZ ³ temperatura delta T = 90°C, etiqueta INMETRO, PROCEL/ENCE, ABNT 14305, PORTARIA 454.			
013	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.			
014	60	Unid.	Reator vapor de sódio uso externo de 250W X 220V X60HZ fator de potencia mínimo 0,93, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C, corrente máxima de curto circuito: 1,98A, rigidez dielétrica mínima 2500v. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2M. Capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. O enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina do bekano. os reatores deverão conter IP33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. Possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

015	30	Unid.	Reator vapor sódio 100W, uso interno, alto fator de potência, mínima de 0,92, frequência de 60HZ, alimentação tensão 220V, com capacitor classe "A" incorporado ao reator, dt igual ou menor 0.65°, perda máxima de 15W, uso interno, com chassis galvanizados a fogo para fixação na luminária, deverá ter selo de homologação expedido pelo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			
016	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 250w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.			
017	500	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 150 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 17.500 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 116 lumens/watts.			
018	70	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.			
019	20	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 250 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250 w; fluxo luminoso mínimo de 33.200 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 133 lumens/watts.			
020	20	Unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w-hql- bulbo elipsoidal com potência declarada de 400w, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lumens, diâmetro de 120 mm e comprimento 285mm, com base e-40. Sua vida útil mínima de 24.000 horas.			
021	70	Unid.	Lâmpada vapor de sódio de 100 watts.			
022	1.100	Unid.	Lâmpada a vapor 70 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			a 4.500 v; potência declarada no bulbo 70 w; fluxo luminoso mínimo: 6.600 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 94 lumens/watts.			
023	15	Unid.	Lâmpada multivapor metálico 250 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubular com potência declarada de 250 w, fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens, diâmetro de 46 mm e 225 mm de comprimento com base e-40 na cor verde.			
024	15	Unid.	Reator multivapor metálico externo 250W alto fator de potência – HQI de uso externo zincado, tensão 220V, corrente de rede 2,16A, fator de potência mínima 0,92, perda máxima de 38W, ignitor SM 15/100, capacitor (UF) 32, delta T (°c) 90, TW (°c) 130, peso aproximado 4,5KG dimensões. possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			
025	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.80m fechada x 8.40m aberta.			
026	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.20m fechada x 7.20m aberta.			
027	30	Unid.	Lâmpada espiral, 85w, lede e40.			
028	30	Unid.	Lâmpada multivapor metálico 400w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubular com potência declarada de 400w, fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm, comprimento 120mm e com base e-40. Sua vida útil mínima de 12.000 horas na cor verde.			
029	200	M	Cabo sintenax 35mm 1kv, cor preta.			
030	150	Unid.	Conector derivação perfurante principal 10-95 mm derivação 1,5 – 10 mm torque de ajuste 8 nm.			
031	180	Unid.	Luminária x 21 pescoço alumínio fundido corpo refletor chapa de alumínio anodizado soquete porcelana rosca r-21 para lâmpada ate 250 w, dimensão 410x325x113mm com braço.			
032	100	Unid.	Receptáculo porcelana E-27 corpo em porcelana com acabamento em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			esmalte na cor branca, contatos em latão niquelado, possui terminais tipo bornes para conexão dos fios, possui parafusos na fixação dos bornes, fio até 4,0MM, temperatura máxima: 230°C, corrente máxima: 4ª, potência máxima: 250W, tensão: 250VAC, tensão de acendimento máxima: 5KV.			
033	24	Unid.	Disjuntor unipolar 20a modelo din.			
034	24	Unid.	Disjuntor unipolar 25a modelo din.			
035	12	Unid.	Disjuntor unipolar 15a modelo din.			
036	12	Unid.	Disjuntor tripolar de 40ª.			
037	04	Unid.	Disjuntor tripolar de 100ª.			
038	500	M	Fio rígido 1 x 2,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da ABNT.			
039	500	M	Fio rígido 1 x 1,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da ABNT.			
040	800	M	Fio flexível 1 X 1,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
041	2.000	M	Fio flexível 1 X 2,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
042	800	M	Fio flexível 1 X 6 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
043	600	M	Fio flexível 2 X 2,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
044	300	M	Fio flexível 2 X 1,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

045	20	Unid.	Projektor e-40 p/ lâmpada ate 400 w corpo refletor em chapa de alumínio, tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico e anodizado, resistente a intempéries. Alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste do foco no eixo horizontal de 360° e no eixo vertical de 210°, presa ao corpo por parafusos de ajuste com acabamento galvanizado. Lente em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, presa ao corpo por processo de selagem com silicone. Tampa lateral em alumínio fundido, onde estão localizados o soquete e cabos de ligação, sendo o único meio de acesso ao interior do projetor para instalar a lâmpada, guarnecida por junta de vedação e presa por parafusos. Soquete de porcelana vitrificada, reforçada para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada.			
046	06	Unid.	Poste de 9 m reto galvanizado a fogo para pétula sem base para engastamento ao solo.			
047	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 20w base e27.			
048	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w base e27.			
049	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w base e27.			
050	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 46w base e27.			
051	10	Unid.	Fita alto fusão 10 mt norma astmd-4388 largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo INMETRO.			
052	68	M	Cabo sintena x 35mm 1kv, cor azul.			
053	300	M	Cabo flexível 10mm.			
054	08	Unid.	Luminária pétala com 3 lâmpadas de 400 e 40 galvanizada com alojamento para reator.			
055	80	Unid.	Parafuso máquina 16x25, galvanizado a fogo com 2 porcas.			
VALOR TOTAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

Os materiais de que trata o objeto do presente instrumento contratual, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 56/2016, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer a contratante os materiais de que trata a cláusula anterior, parceladamente, após a devida solicitação.

IV - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/12/2016, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 15, subfunção 452, programa 0052, atividade 2237, elemento 3.3.90.30.26. Fonte 170.074.

- O valor total a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

VII - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

VIII - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

IX - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas “a” a “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 56, de 02 de junho de 2016, com abertura prevista para 16 de junho de 2016 e homologado em __/__/__, referente ao Processo nº 2016010240.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, ____ de _____ de 2016.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário Municipal de Administração=

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
=Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

FIRMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes materiais relacionados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL DE ELÉTRICO						
001	50	Unid.	Parafuso máquina 16 x 200 mm galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020.			
002	10	Pares	Cinta circular p/ poste 190 mm galvanizado a fogo com 04 parafusos com porca e arruela.			
003	07	Unid.	Chave magnética 2x30a caixa e-mabs uv-estabilizada à, prova de intempérie.com tomada para relé. Fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de.cádmio.:proteção padrão .até 60 a – fusíveis cartucho de 70mmde comprimento.acima de 60 a – fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem .tampa com dobradiças e gaxeta .de vedação.“contatos de carga “nf. (normalmente fechados) para utilizar com rele fotoelétrico de contatos na”(normalmente abertos).versões até 30 a incluem .terminais com conectores.modelos de 80 a e 100 a com rabichos para ligação.bobina de fácil substituição sem .necessidade de desconectar a chave da rede com disjuntor.			
004	600	Unid.	Base para rele, externa com suporte para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático de permite a fixação por parafuso com o uso do suporte que contém dupla furação, ou ainda pode ser fixada pela rosca gas 1/2” com o uso da porca na parte inferior do equipa-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			<p>mento. Tomada produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante. Contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e conseqüente elevação das perdas elétricas. Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300 mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem. Os parafusos de travamento ou porca, quando soltos, permitem o giro do relé em 350° ajustando-se corretamente ao visor do relé na melhor posição. De instalação simples, têm total intercambiabilidade com outras arcas enquadradas na norma nema/abnt. Especificações técnicas corpo - polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta tomada - corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica contatos de carga - latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem fixação ao suporte - porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2" de ação manual condutores - cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação suporte de fixação - em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, opcionalmente pode ser fornecida com suporte de alumínio, permite retirada da tomada sem desconectar os cabos de ligação.iluminação. O modelo é próprio para instalação ao tempo fixado em poste, parede, e sistemas de iluminação ndependente.</p>			
005	2.000	Unid.	<p>Relé fotoelétrico magnético nf (normalmente fechados) sistema de operação - acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância sistema construtivo - eletrônico para uso em corrente alternada corpo - em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza pinos de contato - em latão esta-</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			nhado preso ao corpo por sistema de rebitagem contatos de carga - tipo nf acionam a carga a noite célula fotoelétrica - tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea frequência - 50/60hz potência - 1000 w (carga resistiva) 1800va 220v (carga indutiva) faixa de operação - 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com abnt nbr 5123. Temperatura de trabalho - -5°c a + 50°c consumo máximo - 1,7w.			
006	150	Unid.	Fita isolante 20mt x 19mm produto pvc auto - extingüível á chama (antichama) com adesivo sensível a pressão, temperatura de serviço mínima de 80°c, tensão mínima de 750v- somente marcas nacionais certificadas pelo inmetro.			
007	30	Unid.	Conector paralelo universal de parafuso e compressão, conexão por aperto, utilização: baixa e média tensão. Material: corpo em bronze estanhado com parafuso(s), porca(s) e arruela(s) em aço zincado ou bronze estanhado. Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações alumínio - cobre ou cobre - cobre.			
008	400	Unid.	Reator vapor de sódio de 150W externo AFP 220V X60HZ fator de potencia mínimo 0,92, perda máxima permitida de 22W, acabamento com pintura eletrostática, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°c, corrente máxima de curto circuito: 0,8A, rigidez dielétrica mínima 2500V. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. o enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina do bekkan. os reatores deverão conter IP33 (proteção contra chuva) conforme NBR 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. possuir registro ativo no rac do inmetro (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			
009	50	Unid.	Lâmpada vapor sódio, 400 w.			
010	400	Unid.	Reator vapor sódio 70 W, externo, alto fator de potência, mínima de 0,92 frequência, 60HZ, 220 VOLTS, galvanizado a fogo, com capacitor e ignitor classe "A" incorporado ao reator, o ignitor e o capacitor não podem estar aderidos ao enchimento do núcleo, a tampa deverá ser removível para que permita a fácil substituição dos mesmos, alça de fixação em poste com furo de 18mm, perda máxima de 15W, uso externo, t igual ou menor 0,65°, cabos de ligação de pvc 750v, padronizados nas cores preto e vermelhos para entrada e preto e branco para a saída. conectado a um terminal tipo sindal. Conforme IEC 252 e NBR 13.593 NBR 13.594 deverá ter selo de homologação expedido pelo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			
011	30	Unid.	Reator vapor de sódio interno de 250W x 220V X60HZ fator de potência mínima 0,92, perda máxima permitida de 28w, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C, corrente máxima de curto circuito: 1,3a, rigidez dielétrica mínima 2500V. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2M. O enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina dobekan. Este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. Possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade PORTARIA 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			
012	40	Unid.	Reator vapor sódio 400 W interno alto fator potência corpo em caixa em chapa de aço galvanizada a fogo encapsulamento impregnado em resina isolante elétrica e elevado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			índice de dissipação térmica condutores com cabos de conexão com isolamento em PVC 105°C 750 V - instalação externa, para qualquer tipo de região normas técnicas NBR-13593, NBR. IEC-662 e NBR-9114 tensão de trabalho 220 VOLTS frequência da rede 60HZ ³ temperatura delta T = 90°C, etiqueta INMETRO, PROCEL/ENCE, ABNT 14305, PORTARIA 454.			
013	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso interno alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.			
014	60	Unid.	Reator vapor de sódio uso externo de 250W X 220V X60HZ fator de potencia mínimo 0,93, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (ΔT) 65°C, corrente máxima de curto circuito: 1,98A, rigidez dielétrica mínima 2500v. Confeccionados com invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2M. Capacitores e ignitores deverão estar protegidos contra oxidação. O enrolamento do núcleo deverá ser feito obrigatoriamente em fio de cobre, e deverá ser impregnado com resina do bekano. os reatores deverão conter IP33 (proteção contra chuva) conforme nbr 6146. este reatores deverão ser fabricados em conformidade com a NBR 13.593. Possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			
015	30	Unid.	Reator vapor sódio 100W, uso interno, alto fator de potência, mínima de 0,92, frequência de 60HZ, alimentação tensão 220V, com capacitor classe "A" incorporado ao reator, dt igual ou menor 0.65°, perda máxima de 15W, uso interno, com chassis galvanizados a fogo para fixação na luminária, deverá ter selo de homologação expedido pelo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de fabricação de 05 anos.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

016	40	Unid.	Reator vapor mercúrio 250w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.			
017	500	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 150 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 17.500 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 116 lumens/watts.			
018	70	Unid.	Reator vapor mercúrio 400w, uso externo alto fator de potência, 0,92 de frequência 60hz 220v com capacitor e ignitor.			
019	20	Unid.	Lâmpada a vapor sódio 250 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-40; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 250 w; fluxo luminoso mínimo de 33.200 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 133 lumens/watts.			
020	20	Unid.	Lâmpada vapor de mercúrio 400w-hql- bulbo elipsoidal com potência declarada de 400w, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lumens, diâmetro de 120 mm e comprimento 285mm, com base e-40. Sua vida útil mínima de 24.000 horas.			
021	70	Unid.	Lâmpada vapor de sódio de 100 watts.			
022	1.100	Unid.	Lâmpada a vapor 70 w; tipo construtivo: bulbo com formato tubular cristalino; tipo da base e-27; irc 25; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500 v; potência declarada no bulbo 70 w; fluxo luminoso mínimo: 6.600 lumens; temperatura de cor mínima 2.000k; tempo de vida útil mínimo de 32.000 horas, eficiência luminosa de 94 lumens/watts.			
023	15	Unid.	Lâmpada multivapor metálico 250 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubular com potência declarada de 250 w, fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens, diâmetro de 46 mm e 225 mm de comprimento com base e-40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			na cor verde.			
024	15	Unid.	Reator multivapor metálico externo 250W alto fator de potência – HQI de uso externo zincado, tensão 220V, corrente de rede 2,16A, fator de potência mínima 0,92, perda máxima de 38W, ignitor SM 15/100, capacitor (UF) 32, delta T (°c) 90, TW (°c) 130, peso aproximado 4,5KG dimensões. possuir registro ativo no RAC do INMETRO (relatório de avaliação de conformidade portaria 454) e selo PROCEL de economia de energia. Somente serão aceitos marcas devidamente cadastradas no INMETRO.			
025	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.80m fechada x 8.40m aberta.			
026	1	Unid.	Escada extensível fiberglass 4.20m fechada x 7.20m aberta.			
027	30	Unid.	Lâmpada espiral, 85w, lede e40.			
028	30	Unid.	Lâmpada multivapor metálico 400w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi – t bulbo tubular com potência declarada de 400w, fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm, comprimento 120mm e com base e-40. Sua vida útil mínima de 12.000 horas na cor verde.			
029	200	M	Cabo sintenax 35mm 1kv, cor preta.			
030	150	Unid.	Conector derivação perfurante principal 10-95 mm derivação 1,5 – 10 mm torque de ajuste 8 nm.			
031	180	Unid.	Luminária x 21 pescoço alumínio fundido corpo refletor chapa de alumínio anodizado soquete porcelana rosca r-21 para lâmpada ate 250 w, dimensão 410x325x113mm com braço.			
032	100	Unid.	Receptáculo porcelana E-27 corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca, contatos em latão niquelado, possui terminais tipo bornes para conexão dos fios, possui parafusos na fixação dos bornes, fio até 4,0MM, temperatura máxima: 230°c, corrente máxima: 4ª, potência máxima: 250W, tensão: 250VAC, tensão de acendimento máxima: 5KV.			
033	24	Unid.	Disjuntor unipolar 20a modelo din.			
034	24	Unid.	Disjuntor unipolar 25a modelo din.			
035	12	Unid.	Disjuntor unipolar 15a modelo din.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

036	12	Unid.	Disjuntor tripolar de 40ª.			
037	04	Unid.	Disjuntor tripolar de 100ª.			
038	500	M	Fio rígido 1 x 2,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da ABNT.			
039	500	M	Fio rígido 1 x 1,5 mm mm acabamento em pvc, 750 v diâmetro de condutor 2,0, diâmetro externo 3,5, espessura da isolação 0,8, normas da ABNT.			
040	800	M	Fio flexível 1 X 1,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
041	2.000	M	Fio flexível 1 X 2,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
042	800	M	Fio flexível 1 X 6 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
043	600	M	Fio flexível 2 X 2,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
044	300	M	Fio flexível 2 X 1,5 MM isolação de PVC 70°C (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação do fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B).			
045	20	Unid.	Projektor e-40 p/ lâmpada ate 400 w corpo refletor em chapa de alumínio, tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico e anodizado, resistente a intempéries. Alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste do foco no eixo horizontal de 360° e no eixo vertical de 210°, presa ao corpo por parafusos de ajuste com acabamento galvanizado. Lente em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, presa ao corpo por processo de selagem com sili-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2036

			cone. Tampa lateral em alumínio fundido, onde estão localizados o soquete e cabos de ligação, sendo o único meio de acesso ao interior do projetor para instalar a lâmpada, guarnecida por junta de vedação e presa por parafusos. Soquete de porcelana vitrificada, reforçada para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada.			
046	06	Unid.	Poste de 9 m reto galvanizado a fogo para pétula sem base para engastamento ao solo.			
047	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 20w base e27.			
048	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 25w base e27.			
049	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 30w base e27.			
050	100	Unid.	Lâmpada fluorescente eletrônica de 46w base e27.			
051	10	Unid.	Fita alto fusão 10 mt norma astmd-4388 largura 19mm espessura: 0,76mm recomendada para cabos em emendas e terminações até 69kv inclusive aquelas que terão contato com a umidade, classe de temperatura 90° – aprovada pelo INMETRO.			
052	68	M	Cabo sintena x 35mm 1kv, cor azul.			
053	300	M	Cabo flexível 10mm.			
054	08	Unid.	Luminária pétala com 3 lâmpadas de 400 e 40 galvanizada com alojamento para reator.			
055	80	Unid.	Parafuso máquina 16x25, galvanizado a fogo com 2 porcas.			

Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 56/2016 e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente